

DECRETO N. 16.453, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Nomeia as representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que consolida a Legislação Municipal sobre Assistência Social;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 59.756/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/SJCampos - biênio 2015/2017:

I - representantes do Poder Executivo:

a) uma representante da Secretaria de Promoção da Cidadania lotada na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres:

Marcela Ribeiro de Andrade;

b) seis representantes escolhidas pelo Chefe do Poder Executivo:

1. representante da Secretaria de Saúde:

Maria Elizabeth Ribeiro Gomes;

2. representante da Secretaria de Defesa do Cidadão/Guarda Civil Municipal:

Silma Elisa de Carvalho;

3. representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Valeria Maria Massarini Gonelli;

4. representante da Secretaria de Habitação:

Marina Glória Rodrigues;

5. representante da Secretaria de Relações do Trabalho:

Alessandra de Cassia Jorge;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

6. representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Alcione Massula de Mello.

II - uma representante de Órgão Público Estadual instalado no Município e voltado ao atendimento ou defesa de direitos da mulher:

Lizete Gonçalves Ferreira - Vara da Violência Doméstica e Familiar ;

III - uma representante do Poder legislativo:  
Amelia Naomi Omura;

IV - representantes das organizações não governamentais:

a) quatro representantes de movimentos sociais:

1. Associação para Orientação da Cidadania e Inclusão LGBT  
Lucila Roberta Vieira de Paula;

2. Atitude Feminina  
Valeria Rodrigues de Souza;

3. Ópis do Vale  
Jeanne Calixto do Valle Fernandes;

4. Roda Bebê Du Bem  
Erica Wanessa Aparecida de Lima Izaias.

b) duas representantes de entidade não governamental com notório conhecimento das questões de gênero e atuação na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres:

1. Associação SOS Mulher  
Maria Isabel Mira Barreiro;

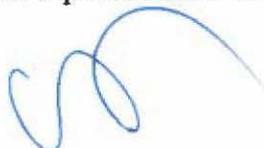
2. Centro Dandara de Promotoras Legais  
Laura Maria Marrocco Nogueira;

c) uma representante do movimento sindical;  
Valéria Medeiros de Castro - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo;

d) uma representante do movimento estudantil;  
Natalia Ribeiro Silva - DCE - Henfil /Univap;

e) uma representante de entidade representativa do empresariado;  
Janaina Costa Dias;

f) duas representantes dos grupos organizados de regiões diferentes da cidade:



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

1. Grupo "Mulheres na Luta pela Vida"  
Rosângela Leite Jorge;

2. Grupo "Mulheres Agenda 21"  
Rosaura Felícia de Oliveira Ramos.

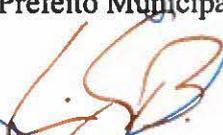
Art. 2º As representantes nomeadas pelo presente Decreto não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de julho de 2015.



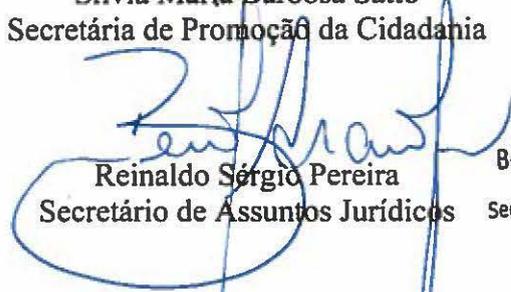
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Sílvia Maria Barbosa Satto  
Secretária de Promoção da Cidadania



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Benedito Ferreira Araújo  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Matrícula 603596

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa